

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 32.10.14.122.2610.8.260.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.200.506-1	Nº DO EMPENHO 60987/2013
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral		TELEFONE (11) 3334-7100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,00	UN	FECHADURA BIOMÉTRICA ½ LH 10 FECHADURA BIOMÉTRICA CAPACIDADE DE USUÁRIO (500) - 500 DIGITAIS E /OU SENHAS. MÉTODOS DE ABERTURA (3) - IMPRESSÃO DIGITAL, SENHA E CHAVE MECÂNICA. NÍVEIS DE USUÁRIOS (3) - SUPER MÁSTER, MÁSTER E USUÁRIO. GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS. (CADASTRAR/EXCLUIR). - POR USUÁRIOS INDIVIDUALMENTE OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - EMITE RELATÓRIO DE ACESSO VIA PENDRIVE/USB. - ACOMPANHA SOFTWARE DE GESTÃO DOS RELATÓRIOS. - MODO PASSAGEM LIVRE.	1.299,0000000	3.897,00
DATA DE EMISSÃO 05/08/2013			R\$	3.897,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 32.10.14.122.2610.8.260.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.200.506-1	Nº DO EMPENHO 60987/2013
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral	TELEFONE (11) 3334-7100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****OBJETO**

FECHADURA BIOMÉTRICA 2 LH 10
FECHADURA BIOMÉTRICA CAPACIDADE DE USUÁRIO (500)
- 500 DIGITAIS E /OU SENHAS.
MÉTODOS DE ABERTURA (3)
- IMPRESSÃO DIGITAL, SENHA E CHAVE MECÂNICA.
NÍVEIS DE USUÁRIOS (3)
- SUPER MÁSTER, MÁSTER E USUÁRIO.
GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS. (CADASTRAR/EXCLUIR).
- POR USUÁRIOS INDIVIDUALMENTE
OUTRAS CARACTERÍSTICAS:
- EMITE RELATÓRIO DE ACESSO VIA PENDRIVE/USB.
- ACOMPANHA SOFTWARE DE GESTÃO DOS RELATÓRIOS.
- MODO PASSAGEM LIVRE.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Instaladas em 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR NO BANCO DO BRASIL, E O PRAZO PAGAMENTO SERÁ DE 30 DIAS (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL.

ENDEREÇO DE ENTREGA

VIADUTO DO CHÁ, Nº 15 - 10º ANDAR - CONTROLADORIA GERAL

DAS PENALIDADES

ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPITULO IV DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

1. MULTA DE 1%(UM POR CENTO) AO DIA SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, POR DIA DE ATRASO DA CONTRATADA EM ASSINAR O CONTRATO E /OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, ATÉ O 10 DIA DE ATRASO, APÓS O QUE SERÁ APLICADA MULTA DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, SEM PREJUÍZO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, APLICAR-SE PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PMS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

1.1. APLICAR-SE-ÃO AS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM, SE O IMPEDIMENTO À ASSINATURA DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO DECORRER DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORNECIMENTO: CNPJ, CND/INSS, CND/FGTS, CNTM/PREFEITURA, DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE NADA DEVE ÀS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E CADASTRO DE CREDOR JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

2. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO: 1% (UM POR CENTO) SOBRE A QUANTIDADE QUE DEVERIA SER

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 32.10.14.122.2610.8.260.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.200.506-1	Nº DO EMPENHO 60987/2013
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral	TELEFONE (11) 3334-7100	

ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO).

2.1. OCORRENDO ATRASO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS A CONTRATANTE PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, RECUSAR O RECEBIMENTO DO MATERIAL, APLICANDO AS SANÇÕES REFERENTES À INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AJUSTE, CONFORME O CASO.

3. MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE: 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA QUE DEVERIA SER EXECUTADA.

4. MULTA POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE: 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO AJUSTE SEM PREJUÍZO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, APLICAR-SE PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PMSP, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS.

5. CASO SE CONSTATE PROBLEMAS TÉCNICOS RELACIONADOS AO OBJETO ENTREGUE, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUI-LÓ, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 1%(UM POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR DA PARCELA ENTREGUE IRREGULARMENTE, ATÉ O VIGÉSIMO DIA, APÓS QUE SERÁ APLICADA A MULTA PREVISTA NO ITEM 3, PODENDO SER APLICADA, CUMULATIVAMENTE, PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PMSP, PELO PERÍODO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

6. MULTA DE 1%(UM POR CENTO) POR DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES DO AJUSTE, NÃO PREVISTOS NOS SUBITENS ACIMA, QUE INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DO AJUSTE.

7. AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.

8. O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E SENDO POSSÍVEL O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A EMPRESA TENHA A RECEBER DA PMSP. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO A DEVEDORA A PROCESSO JUDICIAL DE EXECUÇÃO.

9. AS MULTAS PODERÃO SER DESCONTADAS DO PAGAMENTO DEVIDO OU POR INTERMÉDIO DA RETENÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO ATÉ OS LIMITES DO VALOR APURADO.